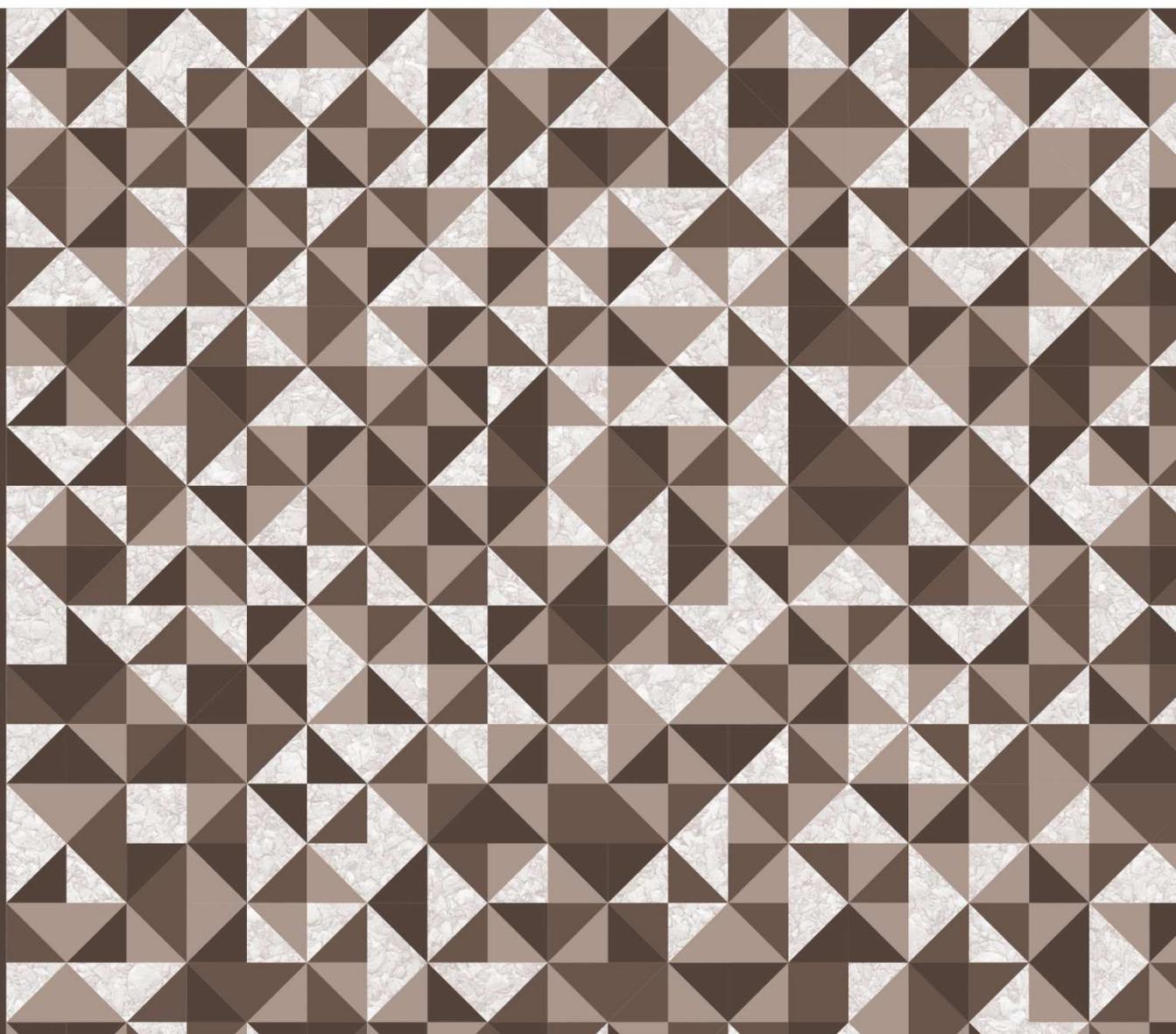


Sistema Bancário Português: desenvolvimentos recentes



BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA

4.º trimestre de 2016



Lisboa, 2017 • www.bportugal.pt

Redigido com informação disponível até 30 de março de 2017.

Sistema Bancário Português: desenvolvimentos recentes • Banco de Portugal Rua Castilho, 24 | 1250-069 Lisboa • www.bportugal.pt • Edição Departamento de Estabilidade Financeira • Design Direção de Comunicação | Unidade de Imagem e Design Gráfico • ISSN 2183-9646 (*online*)

Índice

1. Sistema bancário português – Avaliação global | **6**
2. Indicadores macroeconómicos e financeiros | **7**
3. Sistema bancário português | **9**
 - 3.1. Balanço | **9**
 - 3.2. Liquidez e financiamento | **10**
 - 3.3. Qualidade dos ativos | **12**
 - 3.4. Rendibilidade | **13**
 - 3.5. Solvabilidade | **15**

Nota

A presente publicação introduz um conjunto significativo de alterações face a edições anteriores. Estas alterações compreendem a revisão do universo de instituições consideradas e de alguns indicadores, assim como a introdução de indicadores novos.

A principal motivação para as alterações introduzidas decorre da adoção dos novos requisitos de reporte de informação contabilística e prudencial previstos nos *Implementing Technical Standards on Supervisory Reporting* (ITS), emitidos pela Autoridade Bancária Europeia (EBA, na sigla inglesa) e adotados pela Comissão Europeia no seu Regulamento de Execução nº 680/2014. Os ITS têm como principal objetivo a uniformização dos requisitos de reporte de informação a nível europeu, promovendo assim uma maior convergência de práticas de supervisão. Os novos reportes abrangem informação financeira e sobre qualidade de crédito (FIN-REP), bem como informação sobre fundos próprios, grandes exposições, alavancagem, liquidez e financiamento (COREP) e ativos onerados (*Asset Encumbrance*). Os novos reportes aplicam-se às instituições de crédito e empresas de investimento na aceção do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), o qual foi revisto pelo Decreto-Lei n.º 157/2014, de 23 de outubro.

Neste sentido, até ao terceiro trimestre de 2015, a informação sobre o setor bancário divulgada na presente publicação corresponde ao reporte enquadrado na Instrução nº 23/2004 do Banco de Portugal, e, a partir do quarto trimestre de 2015 (inclusive), ao reporte no âmbito dos ITS da EBA.

Uma vez que a revisão do RGICSF, através do Decreto-Lei n.º 157/2014, de 23 de outubro, determinou a exclusão de alguns tipos de sociedades financeiras do conjunto das instituições de crédito e empresas de investimento, a informação anterior a dezembro de 2015 foi revista de

forma a garantir a consistência com o universo de instituições abrangido pelos reportes ITS (e em linha com o atualmente disposto no RGICSF).

Tendo presente a alteração dos requisitos de informação no âmbito dos ITS, procedeu-se igualmente à revisão da definição de algumas variáveis consideradas no âmbito desta publicação. A título de exemplo, refira-se a substituição do rácio entre crédito e depósitos pelo rácio entre empréstimos e depósitos, em que o montante de empréstimos não inclui agora outros créditos e valores a receber titulados.

Adicionalmente, procedeu-se à inclusão de nova informação disponível com a introdução dos novos reportes:

- Qualidade dos ativos: rácio de empréstimos non-performing (NPL) e rácio de cobertura de empréstimos non-performing;
- Solvabilidade: rácio de alavancagem (Leverage Ratio)¹;
- Liquidez: rácio de cobertura de liquidez (Liquidity Coverage Ratio).

No que respeita à qualidade dos ativos foram incluídos os principais indicadores definidos a nível europeu para avaliação dos empréstimos bancários, reportados ao abrigo dos ITS. A definição de empréstimos *non-performing* segue as normas internacionais, sendo um conceito mais abrangente quando comparado com o conceito de crédito em risco². São classificados como NPL os empréstimos que verifiquem uma das condições seguintes: (i) exposições significativas com prestações vencidas há pelo menos 90 dias (critério quantitativo); (ii) considerar-se improvável que o devedor cumpra integralmente com as suas obrigações sem a realização de eventuais garantias (critério qualitativo); (iii) ativos com imparidade, exceto imparidade por perdas incorridas mas das quais a instituição ainda não teve conhecimento (designadas *IBNR – Incurred But*

1. Ver Relatório de Estabilidade Financeira de novembro de 2014 do Banco de Portugal e artigo 429.º do Regulamento (UE) nº 575/2013.

2. Ver o Tema em destaque “3. Conceitos utilizados na análise da qualidade do crédito”, no Relatório de Estabilidade Financeira de novembro de 2016 do Banco de Portugal.

Not Reported); e (iv) crédito em incumprimento de acordo com o conceito prudencial definido no CRR.

Tendo presente o novo enquadramento regulamentar europeu, esta publicação introduz ainda o rácio de alavancagem³ complementando os requisitos de capital previamente apresentados. Este rácio define o nível de fundos próprios (de nível 1) relativamente à exposição total (exposições de balanço e fora de balanço), tendo como principal característica o facto de os ativos não serem ponderados pelo risco.

Com vista a avaliar a posição de liquidez do sistema bancário, é introduzido o rácio de cobertura de liquidez⁴. Este rácio, que deverá atingir um valor mínimo de 100%, pretende assegurar que os bancos detenham um *buffer* mínimo de

ativos de liquidez e qualidade de crédito elevada ou extremamente elevada (i.e. suscetíveis de serem rapidamente convertidos em numerário nos mercados privados, dentro de um curto espaço de tempo e sem perda significativa de valor) para fazer face ao montante de saída líquida de fundos durante um período de 30 dias, em situação de stress⁵. Este requisito de cobertura de liquidez está a ser implementado de forma faseada: 70% a partir de 1 de janeiro de 2016; 80% a partir de 1 de janeiro de 2017 e 100% a partir de 1 de janeiro de 2018.

Finalmente, ainda no âmbito da revisão desta publicação, o enquadramento macroeconómico foi simplificado, privilegiando-se, assim, a análise da evolução recente do sistema bancário.

3. Ver artigo 429.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013.

4. Regulamento Delegado (UE) 61/2015 da Comissão Europeia, de 10 de outubro de 2014, que completa o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que diz respeito ao requisito de cobertura de liquidez para as instituições de crédito (JO L 11 de 17.1.2015, p. 1).

5. O Regulamento Delegado (UE) 61/2015 da Comissão Europeia sobre o rácio de cobertura de liquidez define uma situação de *stress* como “uma súbita ou severa deterioração da solvabilidade ou da posição de liquidez de uma instituição de crédito decorrente de alterações nas condições de mercado ou de fatores idiossincráticos, em resultado dos quais poderá existir um risco significativo de que a instituição se torne incapaz de fazer face aos seus compromissos num período de 30 dias”.

1. Sistema bancário português – Avaliação global

Balanço

O ativo total do sistema bancário continuou a diminuir de forma gradual no quarto trimestre de 2016.

A reclassificação de alguns ativos/passivos, no âmbito do processo de venda parcial da participação do BPI na operação angolana, levou a uma alteração da estrutura do balanço do sistema.

Liquidez e financiamento

O rácio de transformação e o *gap* comercial aumentaram ligeiramente em relação ao trimestre anterior, enquanto o financiamento obtido junto do Eurosistema diminuiu.

Qualidade dos ativos

Os rácios de crédito em risco e de empréstimos *non-performing* diminuíram no quarto trimestre de 2016, refletindo essencialmente a evolução no segmento das Sociedades não financeiras.

Rendibilidade

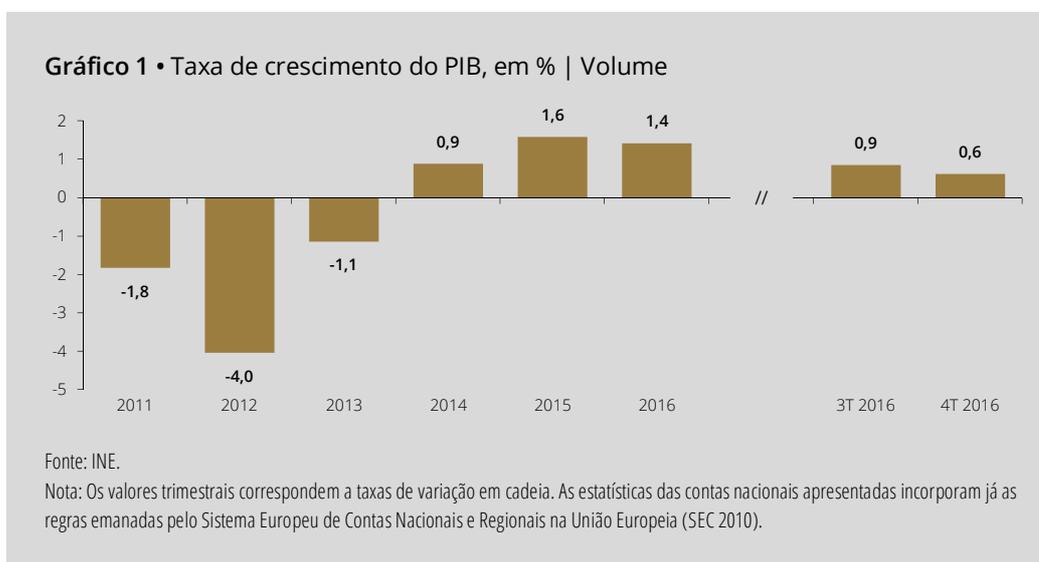
Contrariamente a 2015, no ano de 2016 a rentabilidade do sistema bancário foi negativa, o que se ficou a dever a uma queda significativa dos resultados com operações financeiras e, sobretudo, a um aumento expressivo das imparidades.

A margem financeira manteve-se estável face a 2015.

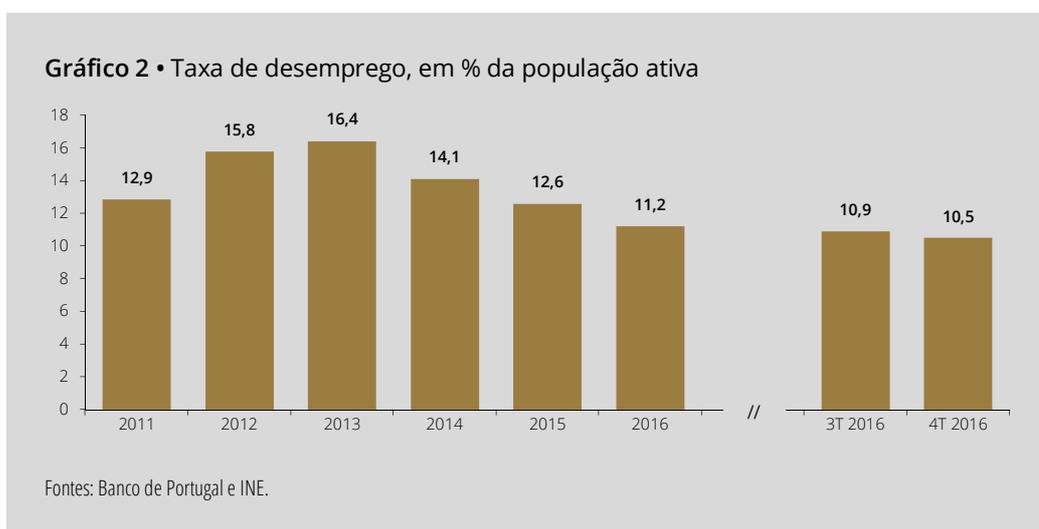
Solvabilidade

Os níveis de solvabilidade diminuíram no quarto trimestre de 2016 devido à redução do capital, na sequência dos resultados negativos registados no exercício.

2. Indicadores macroeconómicos e financeiros



- No quarto trimestre de 2016, o PIB registou uma taxa de variação em cadeia de 0,6% e uma taxa de variação homóloga de 2,0%.
- Em 2016 o PIB cresceu 1,4% (1,6% em 2015).

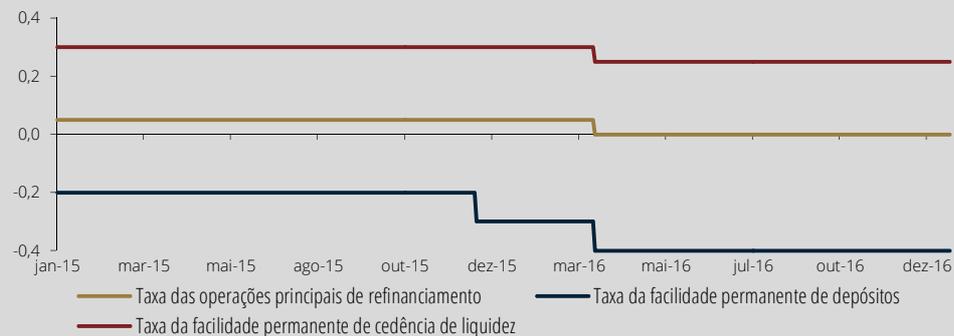


- A taxa de desemprego cifrou-se em 10,5% no quarto trimestre de 2016, tendo diminuído 0,4 p.p. face ao trimestre anterior e 1,7 p.p. face ao trimestre homólogo.

Gráfico 3 • Taxas de rendibilidade da dívida pública a 10 anos, em %

Fonte: Thomson Reuters.

- A taxa de rendibilidade implícita (*yield*) da dívida pública portuguesa a 10 anos aumentou cerca de 40 pontos base entre 30 de setembro e 30 de dezembro de 2016, tendo o *spread* face à dívida pública alemã aumentado aproximadamente 10 pontos base.

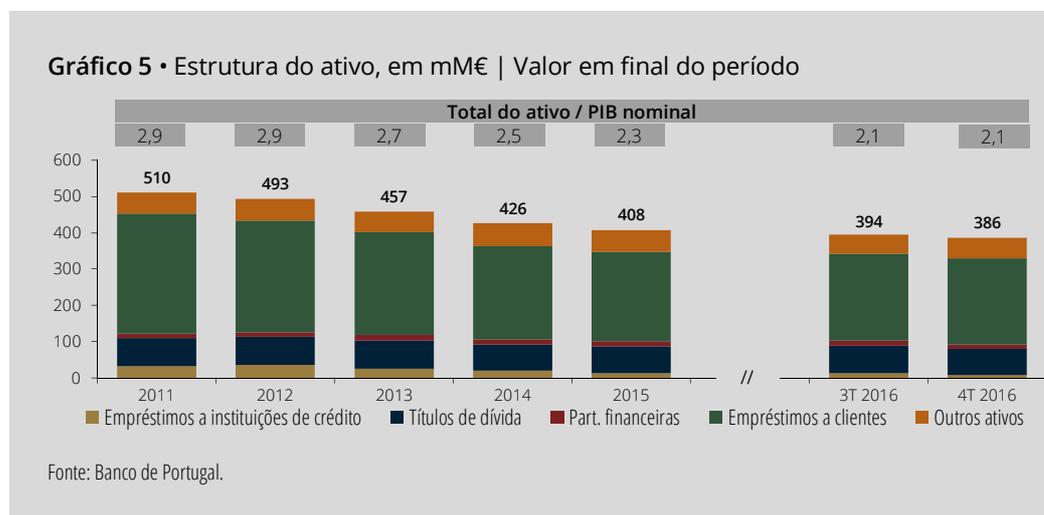
Gráfico 4 • Taxas de juro do BCE, em %

Fonte: BCE.

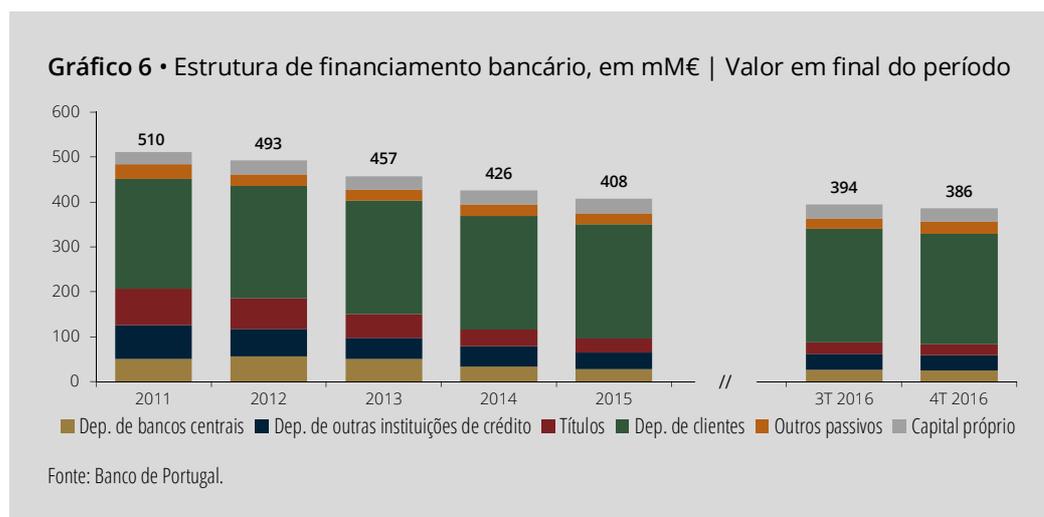
- As taxas de juro do BCE não sofreram alterações desde março de 2016: a taxa de facilidade permanente de depósitos manteve-se em -0,40%, a taxa das operações principais de refinanciamento em 0% e a taxa da facilidade permanente de cedência de liquidez em 0,25%.
- O carácter acomodatório da política monetária do BCE continua a repercutir-se nos níveis das taxas de juro interbancárias de referência.

3. Sistema bancário português

3.1. Balanço

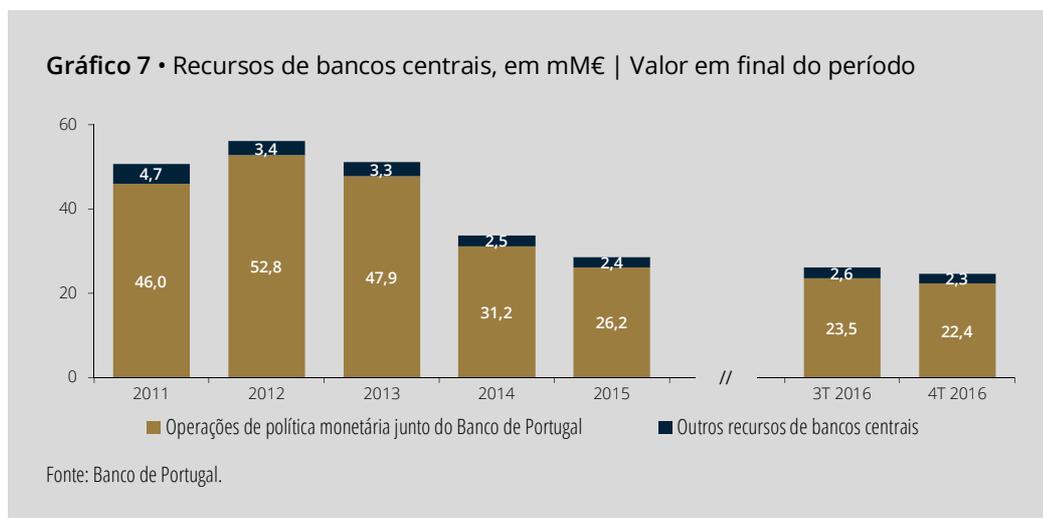


- O ativo total do sistema bancário reduziu-se 2,1% no quarto trimestre de 2016. Esta evolução decorreu, essencialmente, de uma redução dos empréstimos a instituições de crédito e, em menor grau, dos empréstimos a clientes e da exposição a títulos de dívida. Face ao final de 2015, o ativo total decresceu 5,3%.
- Ainda que sem impacto nos totais do ativo e do passivo, a estrutura do balanço do sistema bancário foi afetada pela reclassificação de alguns ativos/passivos para a rubrica de "outros ativos/passivos", no âmbito do processo de venda parcial da participação do BPI na operação angolana.

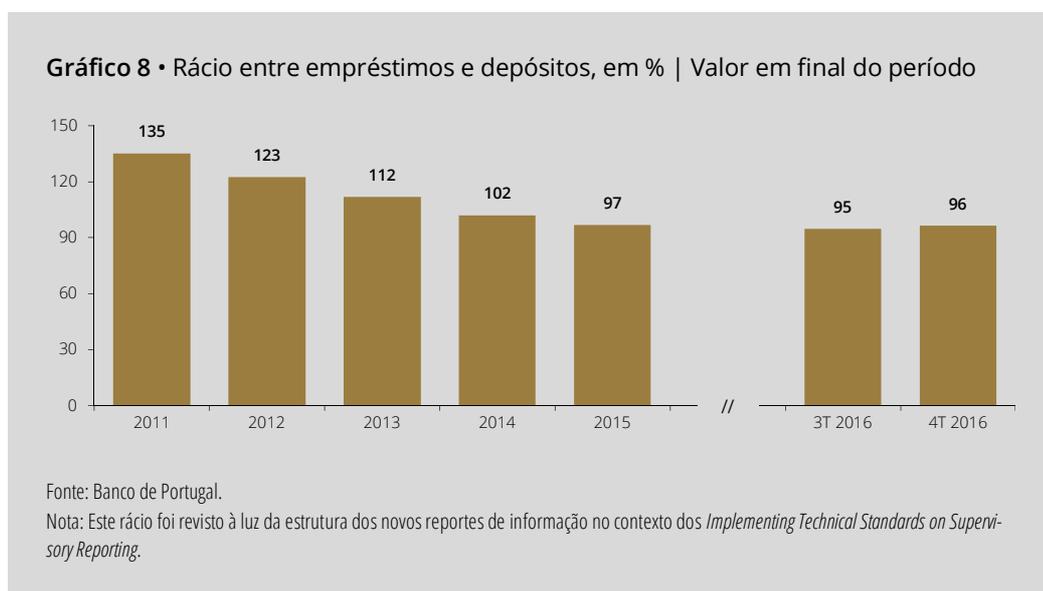


- No quarto trimestre de 2016 verificou-se uma diminuição significativa das responsabilidades representadas por títulos e dos depósitos de bancos centrais.
- Os depósitos de clientes diminuirão face ao trimestre anterior, devido, sobretudo, à reclassificação para outros passivos no âmbito da operação supracitada. Sem este efeito, os depósitos teriam diminuído 0,5% no trimestre.

3.2. Liquidez e financiamento



- No quarto trimestre de 2016, o recurso ao financiamento de bancos centrais voltou a diminuir, passando a representar 6,4% do total do ativo do sistema bancário, o que representa o valor mais baixo desde o início do Programa de Assistência Económica e Financeira (o máximo foi registado em junho de 2012: 64,1 mM€, 12,6% do total do ativo).



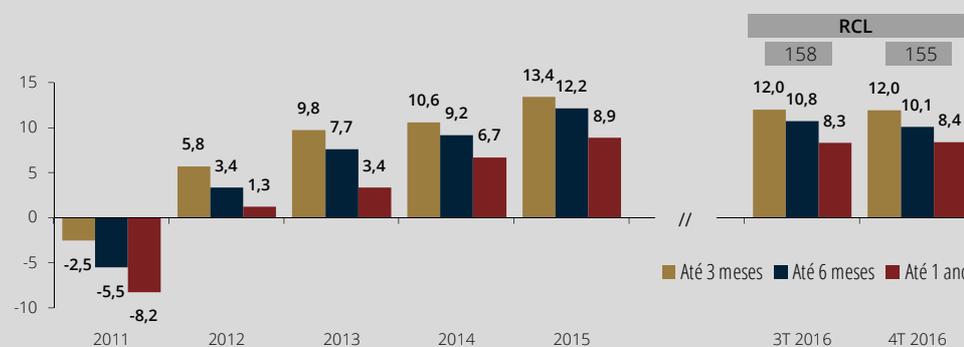
- O rácio de transformação aumentou ligeiramente no quarto trimestre de 2016, registando ainda assim um valor inferior ao verificado no último trimestre de 2015. Excluindo a referida operação de venda por parte do BPI, o rácio de transformação manteve-se estável face ao trimestre anterior.

Gráfico 9 • Gap comercial, em mM€ | Valor em final do período

Fonte: Banco de Portugal.

Nota: Este indicador foi revisto à luz da estrutura dos novos reportes de informação no contexto das *Implementing Technical Standards on Supervisory Reporting*.

- O *gap* comercial (diferença entre empréstimos e depósitos) observado no último trimestre de 2016 está ao nível do verificado no final de 2015, apesar de ter aumentado face ao trimestre anterior. Porém, excluindo o impacto da reclassificação supramencionada, o *gap* comercial continuou a sua trajetória descendente.

Gráfico 10 • Gaps de liquidez das instituições domésticas^(a) e rácio de cobertura de liquidez (RCL)^(b), em % | Valor em final do período

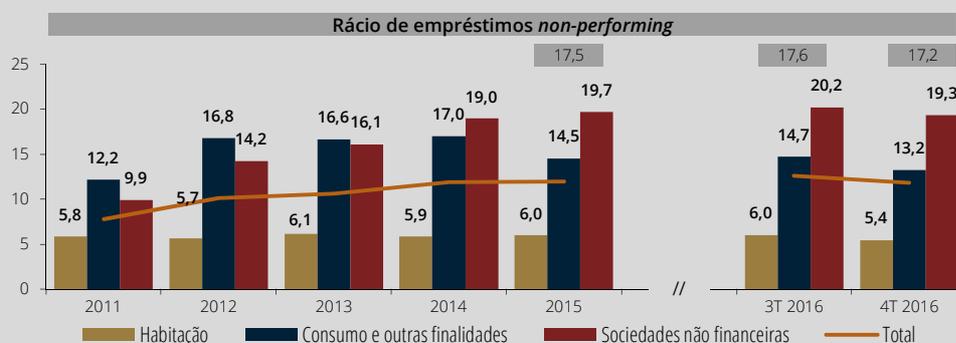
Fonte: Banco de Portugal.

Notas: a) O *gap* de liquidez define-se como a diferença entre ativos líquidos e passivos voláteis em proporção da diferença entre ativo total e ativos líquidos, em cada escala cumulativa de maturidade residual. Um aumento neste indicador traduz uma melhoria da posição de liquidez.

b) O rácio de cobertura de liquidez (*liquidity coverage ratio*) resulta da divisão entre ativos líquidos não onerados e de qualidade elevada, e o total de saídas líquidas de fundos durante um período de 30 dias após uma situação de *stress*.

- Os *gaps* de liquidez das instituições financeiras monetárias domésticas mantiveram-se elevados no trimestre em análise para todos os prazos.
- O sistema bancário português apresentou um rácio de cobertura de liquidez muito superior a 100%, em linha com o valor do trimestre anterior.

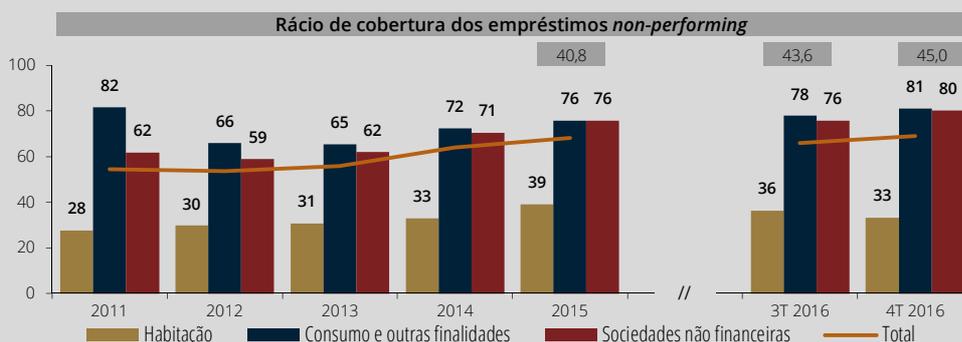
3.3. Qualidade dos ativos

Gráfico 11 • Rácio de crédito em risco^(a) e rácio de empréstimos *non-performing*^(b), em % | Valor em final do período

Fonte: Banco de Portugal.

Notas: a) O rácio de crédito em risco resulta da divisão entre o montante de crédito em risco e o total de crédito; b) O rácio de empréstimos *non-performing* corresponde ao montante de empréstimos *non-performing* em relação ao total de empréstimos, de acordo com o ITS da EBA.

- O rácio de crédito em risco situou-se em 11,8% no quarto trimestre de 2016, reduzindo-se 0,8 p.p. face ao trimestre anterior. Esta redução derivou de uma diminuição do crédito em risco superior à diminuição do crédito total.
- Esta evolução do rácio de crédito em risco foi transversal aos segmentos da Habitação, do Consumo e das Sociedades não financeiras.
- O rácio de empréstimos *non-performing* situou-se em 17,2%, tendo apresentado uma redução de 0,4 p.p. face ao trimestre anterior. Esta diminuição reflete evoluções positivas em todos os segmentos.

Gráfico 12 • Rácio de cobertura do crédito em risco e rácio de cobertura dos empréstimos *non-performing*, em % | Valor em final do período

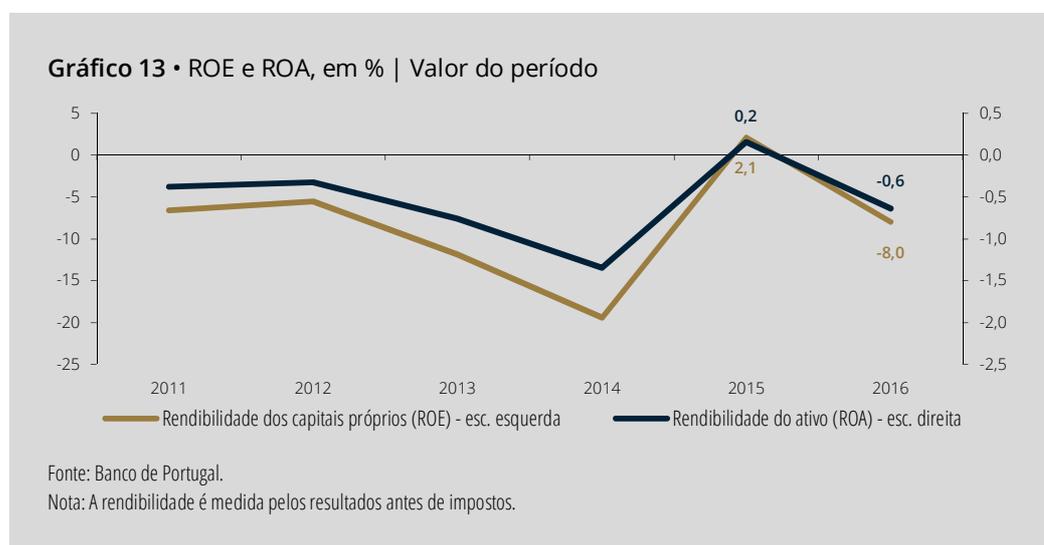
Fonte: Banco de Portugal.

Nota: Por rácio de cobertura entenda-se a percentagem de crédito em risco, ou de empréstimo *non-performing*, que se encontra coberto por imparidades.

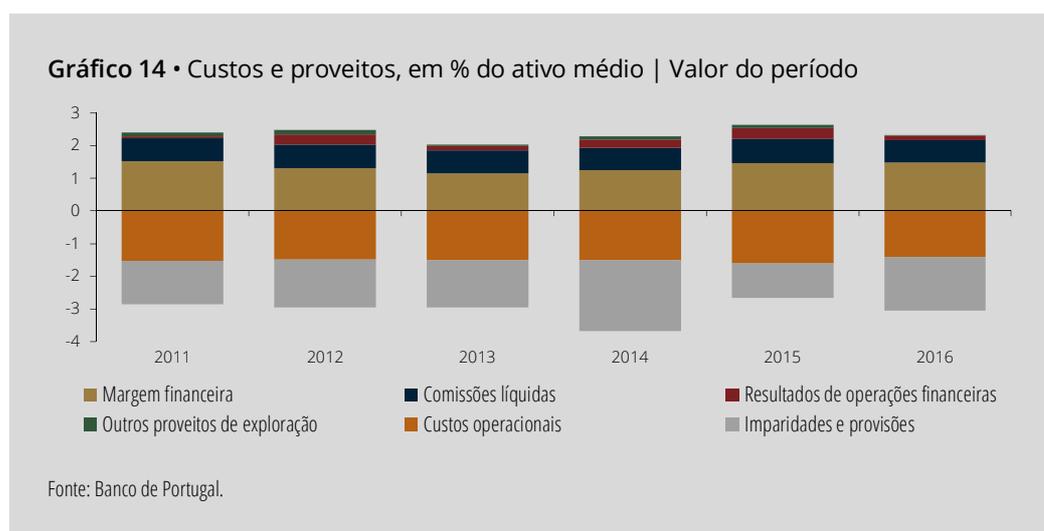
- O rácio de cobertura de crédito em risco aumentou no quarto trimestre de 2016 na maioria dos segmentos analisados.

- O rácio de cobertura de empréstimos *non-performing* registou um aumento face ao trimestre anterior situando-se em 45,0%. Numa comparação com o final do ano anterior este rácio aumentou cerca de 4 p.p.

3.4. Rendibilidade

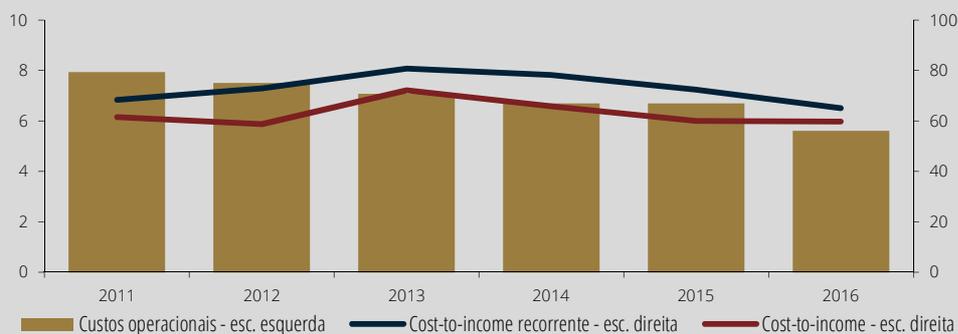


- A rendibilidade dos capitais próprios e do ativo foi negativa em 2016, tendo diminuído face ao ano anterior.
- No quarto trimestre de 2016 verificou-se um reforço significativo das imparidades para crédito, o que determinou que a rendibilidade, positiva até ao final do terceiro trimestre, atingisse valores negativos no conjunto do ano.



- A diminuição da rendibilidade face a 2015 foi determinada por uma queda expressiva dos resultados com operações financeiras, de natureza não recorrente, e, sobretudo, pelo aumento das imparidades.
- Em 2016 a margem financeira permaneceu virtualmente inalterada face a 2015, em resultado de uma diminuição similar dos juros recebidos e dos encargos com juros.

Gráfico 15 • Custos operacionais e rácios *cost-to-income*, em mM€ e em % | Valor do período

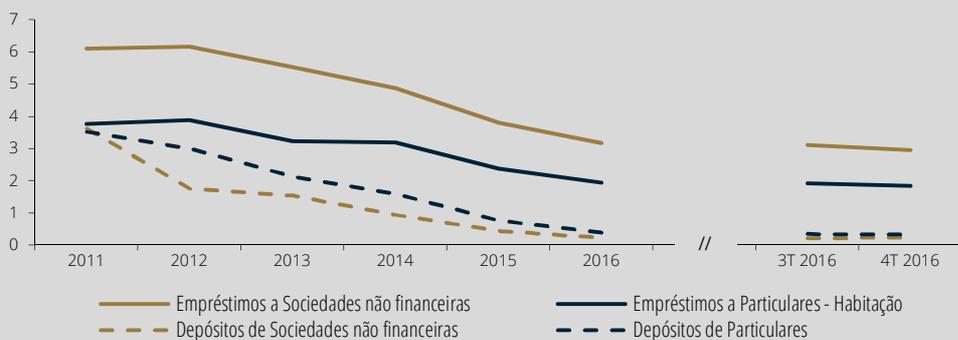


Fonte: Banco de Portugal.

Nota: O rácio *cost-to-income* recorrente corresponde aos custos operacionais em percentagem do agregado da margem financeira e das comissões (líquidas).

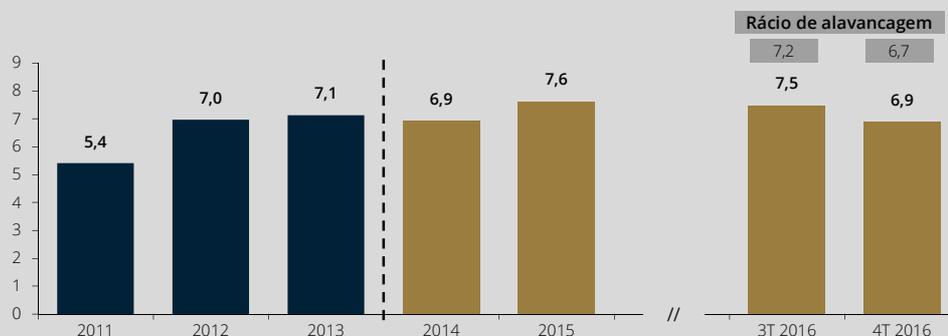
- O rácio *cost-to-income* situou-se em cerca de 60%, mantendo-se estável face a 2015, em resultado de reduções de magnitude idêntica dos custos operacionais e do produto bancário.
- Em 2016, os custos operacionais decresceram de forma mais acentuada do que o agregado da margem financeira e das comissões (líquidas), o que determinou a diminuição do rácio *cost-to-income* recorrente face a 2015.

Gráfico 16 • Taxas de juro bancárias de novas operações, em % | Valor médio do período



Fonte: Banco de Portugal.

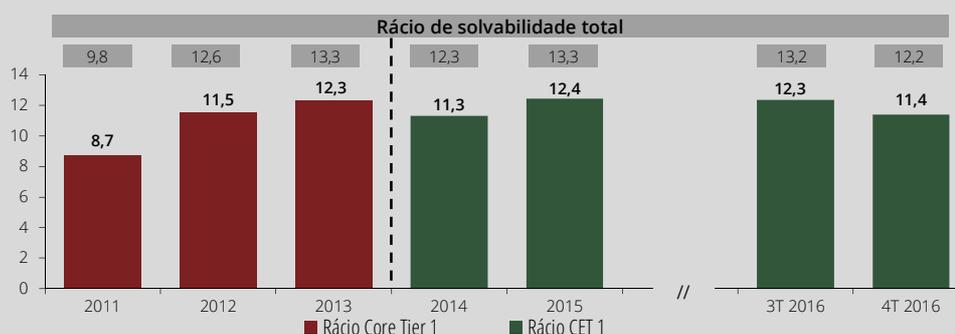
- No quarto trimestre de 2016, as taxas de juro de novos empréstimos a Particulares – Habitação – e a Sociedades não financeiras diminuíram 8 e 15 pontos base, respetivamente.
- O custo dos novos depósitos diminuiu 3 pontos base no segmento dos Particulares e aumentou 2 pontos base no segmento das Sociedades não financeiras.

3.5. Solvabilidade^(a)**Gráfico 17 • Rácio entre o capital *Tier 1* e o ativo total e rácio de alavancagem, em % | Valor em final do período**

Fonte: Banco de Portugal.

Nota: O rácio entre o capital *Tier 1* e o ativo total deve ser visto como uma *proxy* do rácio de alavancagem permitindo um enquadramento temporal mais longo. Por sua vez, o rácio de alavancagem é calculado através da divisão entre os fundos próprios e a exposição total do sistema bancário. A metodologia estabelecida para o cálculo das componentes deste rácio encontra-se definida no artigo 429º do Regulamento (UE) nº 575/2013.

- O rácio entre o capital *Tier 1* e o ativo diminuiu no quarto trimestre de 2016, refletindo uma redução do capital, associada aos resultados negativos do exercício, num cenário de redução do ativo.
- O rácio de alavancagem situou-se em 6,7% no quarto trimestre de 2016, tendo contraído 0,5 p.p. face ao trimestre anterior.

Gráfico 18 • Rácio de fundos próprios, em % | Valor em final do período

Fonte: Banco de Portugal.

- O rácio *Common Equity Tier 1* (CET 1) e o rácio de solvabilidade total diminuíram cerca de 1 p.p. face ao terceiro trimestre de 2016 devido à redução do capital, o que é explicado, uma vez mais, pelos resultados negativos do exercício. Registe-se, contudo, que já no decurso do corrente ano ocorreram operações de reforço dos fundos próprios em algumas instituições.

(a) A transição para um novo regime prudencial em 2014 determinou quebras de estrutura dos indicadores de solvabilidade, justificadas por diferenças metodológicas no cálculo das componentes de fundos próprios, afetando a comparabilidade dos rácios relativamente a anos anteriores.

